



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS Nº 02/2017, NOS TERMOS DO
PADRÃO Nº 14/2002.
PROCESSO Nº 400.000.671/2015.

Folha nº	5513
Processo nº	0400.000.671/2015
Rubrica:	
Matricula:	2382202

Cláusula Primeira – Das Partes

O Distrito Federal, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL**, representada por **FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA, CPF 042.459.541-91**, na qualidade de Secretário Interino de Estado, com delegação de competência prevista nas Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal e a **ATP TECNOLOGIA E PRODUTOS S/A**, doravante denominada Contratada, **CNPJ nº 38.059.846/0001-70**, com sede no SGAN Quadra 601, Conjunto L, Brasília/DF, representada por **DUR AIS VOGADO BARRETO, CPF nº 417.843.241-91**, Diretor de Administração, Finanças e Controle e **WELLINGTON RIBEIRO GUIMARÃES, CPF nº 986.043.251-15**, Gerente de Finanças e Controle, na qualidade de Representantes Legais.

Cláusula Segunda – Do Objeto

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, no período de 22/02/2018 a 22/02/2019, com base no inciso II, art. 57, da Lei nº 8.666/93, sendo o valor atualmente contratado de R\$ 11.045.994,60 (onze milhões, quarenta e cinco mil, novecentos e noventa e quatro reais e sessenta centavos) anuais.

Parágrafo Único: A critério da Administração Pública e sem ônus para a CONTRATANTE, o contrato poderá ser **rescindido**, após finalizada e homologada a licitação a ser iniciada, objeto dos processos administrativos nºs 400.000.629/2017 e 400.000.721/2017, que tratam de estudos preliminares e desenvolvimento de atividades, a fim de apresentarem o novo modelo de contratação proposto pela Subsecretaria de Modernização do Atendimento ao Cidadão – na Hora, em substituição à atual forma de contratação.

Cláusula Terceira – Do Prazo de Vigência

O presente Termo Aditivo estará vigente no período de 22/02/2018 a 22/02/2019.



Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.

Folha nº	5514
Processo nº	0400.000671/2015
Rubrica	Gei Matrícula: 2382202

Cláusula Quarta – Da Ratificação

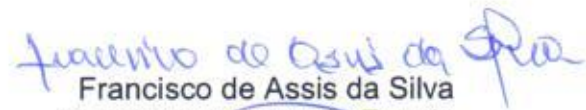
Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do Contrato de Prestação de Serviços nº 02/2017.

Cláusula Quinta - Da Publicação e do Registro


A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

Brasília/DF, 22 de fevereiro de 2018.

Pelo Distrito Federal:


Francisco de Assis da Silva
Secretário Interino de Estado

Pela Contratada:


Durais Vogado Barreto
Diretor de Administração, Finanças e Controle


Wellington Ribeiro Guimarães
Gerente de Finanças e Controle

Testemunhas:


CPF nº 92588132898


CPF nº 239092081-25